ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 1/2024

ESTABELECE O ÍNDICE E PERCENTUAL DE 2024 A SER APLICADO NA REVISÃO GERAL ANUAL DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO.

FÁBIO ROGÉRIO TONON, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na alínea "c" do inciso I do artigo 290 do Regimento Interno desta Casa, baixa o seguinte Ato:

Art. 1º - O índice e percentual a ser utilizado na Revisão Geral Anual nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Ilha Comprida, correspondente ao período de Janeiro a Dezembro de 2023, será de 3,71% (três inteiros vírgula setenta e um por cento) de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), elaborado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Ato, correrão por conta de verba própria constante do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA,
EM 12 DE JANEIRO DE 2024.

FÁBIO ROGÉRIO TONON
Presidente

Séries históricas

Tabela completa de séries históricas

Variação acumulada no ano durante o Plano Real (%), dezembro 1995 - dezembro 2023

Exportar...

	Brasil
dezembro 1995	21,98
dezembro 1996	9,12
dezembro 1997	4,34
dezembro 1998	2,49
dezembro 1999	8,43
dezembro 2000	5,27
dezembro 2001	9,44
dezembro 2002	14,74
dezembro 2003	10,38
dezembro 2004	6,13
dezembro 2005	5,05
dezembro 2006	2,81
dezembro 2007	5,16
dezembro 2008	6,48
dezembro 2009	4,11
dezembro 2010	6,46
dezembro 2011	6,08
dezembro 2012	6,20
dezembro 2013	5,56
dezembro 2014	6,23
dezembro 2015	11,28
dezembro 2016	6,58
dezembro 2017	2,07

IBGE

dezembro 2020	5,45
dezembro 2021	10,16
dezembro 2022	5,93
dezembro 2023	3,71

Variação mensal durante o Plano Real (%), julho 1994 - dezembro 2023

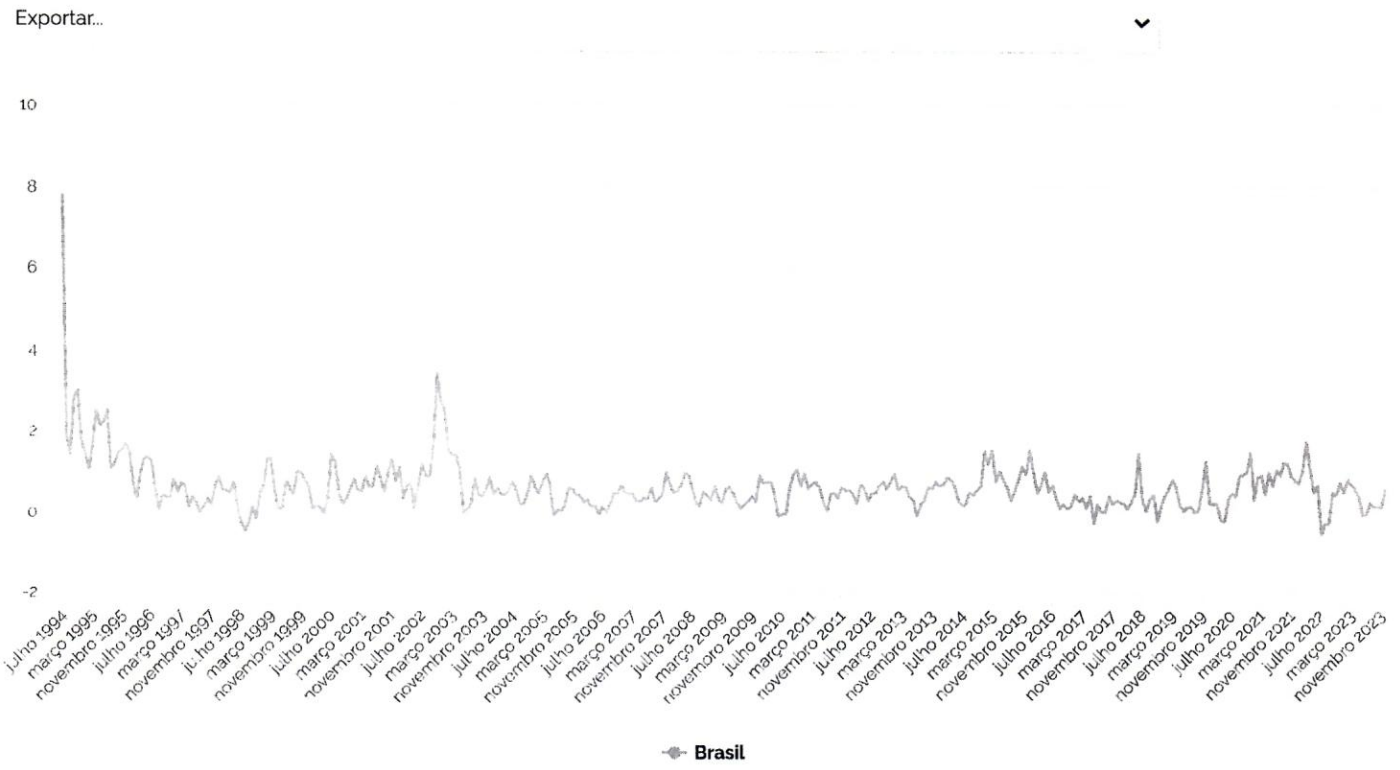

Nós utilizamos cookies para melhorar sua experiência de navegação no portal. Para saber mais sobre como tratamos os dados pessoais, consulte nossa Política de Privacidade.

PROSSEGUIR